

## ATA CNC 04/2014

Aos QUATRO dias do mês de FEVEREIRO de DOIS MIL E QUINZE, reuniu-se Comissão Permanente de Licitações, para dar andamento aos autos do processo licitatório nº CNC 04/2014, modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço GLOBAL, conforme Objeto descrito na Cláusula 1 deste Edital e anexos, qual seja, contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais, visando Pavimentação Asfáltica – total de 13.145,53 m<sup>2</sup> (treze mil cento e quarenta e cinco mil metros e cinquenta e três centímetros quadrados), distribuídos em extensão e larguras previstas no Projeto Técnico, elevação de caixas coletoras, sinalização viária e rampas de acessibilidade, para serem realizadas nas ruas da Cidade de Selbach, RS.

De acordo com regras constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações foi publicado extrato do edital junto ao seguinte órgão de publicidade: JORNAL MAIS NOTÍCIAS E CIA. (12.12.2014 para o edital e 24.12.2014 para a retificação), JORNAL CIDADES (10.12.2014 para o edital e 24.12.2014 para a retificação) e DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (10.12.2014 para o edital e 24.12.2014 para a retificação) sendo também afixada cópia do ato convocatório junto ao mural deste órgão, para divulgar a presente licitação às empresas interessadas em participar, além de ser disponibilizado também via internet, no site da Prefeitura do Município de Selbach/RS: <http://www.selbach.rs.gov.br> (12.12.2014 para o edital e 24.12.2014 para a retificação) ou requisitado através do seguinte e-mail: [gabinete@selbach.rs.gov.br](mailto:gabinete@selbach.rs.gov.br).

Registra-se ainda que ocorreu a interposição de ato de impugnação com referência ao Edital de Concorrência nº 04/2014, pela empresa TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. recebido em 22.12.2014, a qual foi aceita, tendo ocorrido a retificação 01 em 22.12.2014. Após, ocorreu nova impugnação, por parte da mesma empresa, recebida em 21.01.2015, a qual não foi aceita mantendo-se o edital inalterado quanto as questões levantadas.

Precisamente às 14:00 horas como previsto no edital, foi aberta a sessão pública da Licitação, tendo sido apresentado a envelope A – Documentação e envelope B – Proposta, estando as empresas abaixo relacionadas aptas para participação:

EMPRESA: \_\_\_\_\_ Compasul Construção e Serviços Ltda.  
Representante Credenciado: \_\_\_\_\_ Ladimir José Costa Soares

Registra-se que não foi apresentada a declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Procedeu-se em seguida a abertura dos envelopes A – Documentação para Habilitação, da empresa, avaliando-se o cumprimento dos dispositivos constantes no instrumento convocatório.

Verificou-se que a empresa cumpriu os requisitos de habilitação.

Decidia a habilitação, aberta a palavra aos licitantes, todos registraram a sua concordância com a decisão, desistindo do prazo de recurso.

Em seguida, ocorreu a abertura dos envelopes B – Propostas, de todas as empresas:

Em seguida elaborou-se o lançamento dos valores na tabela abaixo:

Foi considerada vencedora a empresa:

COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. ---- R\$ 813.039,07

Aberta a oportunidade do recurso, não houve intenção por parte da empresa em interpor recurso quanto as decisões tomadas, acerca do julgamento das propostas, desistindo do prazo de recurso

Feito isto, concluem-se os trabalhos por ora.

Comissão Permanente de Licitações:

**Jorge Rogélson da Silva**

**Marli Tonello Reis**

Visto:

**Volnei Schneider**

Assessor Jurídico – OAB.RS 34.861

**Carlos Cesar Hansen**

Controle Interno

EMPRESA: Compasul Construção e Serviços Ltda.

Representante Credenciado: Ladimir José Costa Soares